

ANEXO I - À PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234/2018
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. APRESENTAÇÃO			
	Apresentação sucinta do relatório de gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos relevantes de gestão do exercício que mereçam destaque, para posterior detalhamento no corpo do relatório.	SECEX	26/3/2018
2. VISÃO GERAL			
	Esta seção visa demonstrar informações úteis para que o leitor compreenda para que existe a unidade prestação da conta (UPC), bem como a visão geral sobre sua estrutura e qual sua relação com o ambiente em que atua, e os principais objetivos e resultados do exercício.		
2.1.	Finalidade e Competências: Principais finalidades e competências da unidade.	SECEX	26/3/2018
2.2.	Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade: Identificação das normas e/ou regulamentos que regem a atuação da unidade. Aqui, pretende-se que seja indicadas somente as principais normas, tais como as que dizem respeito à estrutura da unidade, suas competências, manuais operacionais de macroprocessos relevantes.	SECEX	26/3/2018
2.3.	Ambiente de Atuação: O ambiente de atuação da unidade caracteriza o contexto em que está inserida e que pode ter influência direta não só sobre os produtos e serviços gerados pela UPC, mas também nos seus processos organizacionais.	SECEX	26/3/2018
2.4.	Organograma: Organograma da unidade ou da estrutura na qual a unidade se insere.	SECEX	26/3/2018
2.5.	Macroprocessos Finalísticos: Identificação e breve descrição dos macroprocessos diretamente relacionados à atividade-fim da unidade.	SECEX	26/3/2018
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS			
	Demonstração de como a unidade planeja sua atuação ao longo do tempo, bem como apresentação dos resultados obtidos na condução dos seus objetivos e metas, especialmente no exercício que se refere o relatório de gestão. Deve ser demonstrado como os planos estratégico, tático e/ou operacional se relacionam com as competências legais e normativas da unidade e como o Plano Plurianual - PPA.		
3.1	Planejamento Organizacional: Demonstração de como a unidade planeja sua atuação para o atingimento da missão institucional. 3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício: Informações sucintas dos objetivos ou metas para o exercício de referência do relatório de gestão. 3.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico: Informação sobre o andamento do cronograma de implementação do planejamento estratégico, especialmente para as unidades cujo processo esteja em desenvolvimento. 3.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos: Demonstração de que os planos estratégico, tático e operacional estão alinhados com a missão institucional e negócio da unidade, bem como a integração dos planos da UPC com outros planos, se for o caso.	SECEX	26/3/2018
3.2.	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos: Informações sobre como a UPC acompanha e monitora o cumprimento dos objetivos traçados em seus planos estratégico, tático e operacional ou ainda no PPA para a geração de informações úteis à tomada de decisão.	SECEX	26/3/2018
3.3.	Desempenho Orçamentário: Informações sobre a programação e execução do orçamento da unidade. 3.3.1 Informações sobre a execução das despesas: Demonstração da execução das despesas sob a ótica das modalidades de contratação e também por grupo e elementos de despesas, considerando os dois últimos exercícios, de forma a permitir o conhecimento das principais rubricas de despesas e a evolução dos valores executados nos últimos exercícios.	DIAFI	26/3/2018
3.4	Desempenho Operacional: Demonstração dos resultados obtidos pela UPC na condução dos objetivos definidos nos planos, seja estratégico, tático ou operacional, ou ainda relacionados no Plano Plurianual - PPA para as unidades responsáveis por objetivos estabelecidos nesse Plano.	DIPRE DIGER	26/3/2018

leq.

ANEXO I - À PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234/2018
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS			
Informações sobre a estrutura de governança da unidade, explicitando as atividades realizadas pelas unidades que compõem tal estrutura, os mecanismos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão e garantir o alcance dos objetivos planejados, as atividades de correição, bem como a forma de remuneração dos membros de diretoria e de colegiados, quando for o caso.			
4.1	Descrição das estruturas de governança: Informações sucintas da estrutura de governança da unidade prestadora de contas. 4.1.1 Atendimento à Lei das Estatais: Apresenta as ações planejadas e eventualmente já adotadas para dar cumprimento ao disposto na Lei 13.303/2016.	SECEX	26/3/2018
4.2	Informações sobre dirigentes e colegiados: Informações sucintas sobre o processo de escolha de dirigentes e membros de colegiados, bem como sobre os papéis dos colegiados instituídos.	SECEX	26/3/2018
4.3.	Atuação da unidade de auditoria interna: Informações sucintas sobre a estruturação e atuação da unidade de auditoria interna.	AUDIN	26/3/2018
4.4.	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos: Informações sucintas sobre a estrutura e o processo de trabalho da unidade prestadora de contas para apuração de ilícitos administrativos cometidos por colaboradores.	SECEX	26/3/2018
4.5.	Gestão de riscos e controles internos: Informações sucintas sobre a avaliação de riscos e controles internos instituídos para mitigá-los.	SECEX	26/3/2018
4.6.	Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados: Informações sucintas sobre a política de remuneração dos administradores e membros de colegiados.	DIAFI	26/3/2018
4.7.	Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada: Informações de identificação e sobre o processo de escolha e contratação de empresa de auditoria independente.	DIAFI	26/3/2018
5. AREAS ESPECIAIS DA GESTÃO			
Informações sobre áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o cumprimento da missão e dos objetivos da unidade, tais como pessoas, tecnologia da informação, gestão patrimonial, fundos e programas não relacionados no PPA, entre outras.			
5.1.	Gestão de Pessoas: Informações relevantes da gestão do pessoal, especialmente para demonstrar a suficiência dos quadros para o cumprimento da missão institucional, os riscos e os controles de mitigação. 5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade: Informações sobre a estrutura da força de trabalho à disposição da unidade. 5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal: Visão gerencial das despesas relacionadas ao pessoal da unidade. 5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal: Demonstração de como a unidade trata os riscos relacionados à gestão do seu pessoal. 5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários: Informações sobre a contratação de pessoal que atua fora da atividade finalística da unidade, incluindo a política e informações sobre a contratação de estagiários.	DIAFI	26/3/2018
5.2.	Gestão do patrimônio e infraestrutura: Informações sobre a gestão do patrimônio da unidade prestadora das contas, bem como da infraestrutura para o cumprimento da missão institucional. Neste item, a UPC deve apresentar uma visão gerencial da sua infraestrutura patrimonial e sua suficiência, especialmente, para responder às necessidades da missão institucional. Devem ser consideradas inclusive as movimentações de ativos e passivos decorrentes da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no	DIAFI	26/3/2018

ANEXO I - À PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234/2018
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
	exercício. 5.2.1. Gestão do patrimônio da União: Informações sobre a gestão dos imóveis da União na responsabilidade da unidade prestadora da conta.		
5.3.	Gestão da tecnologia da informação: Informações relevantes sobre o planejamento, estrutura e principais sistemas e ferramentas de gestão de TI da unidade. 5.3.1 Principais sistemas de informações: Informações sobre os principais sistemas de informações utilizados pela unidade, especialmente aqueles que contribuem de forma relevante para o desenvolvimento da missão e negócio da UPC. 5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): Informações sucintas sobre como a unidade planeja sua área de TI, relacionando os principais objetivos para o exercício e os resultados observados no desenvolvimento dos objetivos do plano.	DOTEC	26/3/2018
5.4.	Gestão ambiental e sustentabilidade: Informações sobre os principais aspectos da gestão ambiental e adoção de critérios de garantia da sustentabilidade ambiental na sua atuação, especialmente na aquisição de bens e serviços. 5.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras: Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.	DIAFI	26/3/2018
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE			
Seção para demonstrar como a unidade se relaciona com o público em geral e com sua clientela em específico, especialmente no que tange à divulgação das informações relevantes da atuação de sua atuação, aos canais de acesso às informações, a satisfação dos cidadãos-usuários.			
6.1.	Canais de acesso do cidadão: Informações sobre os canais e meios de que dispõem os cidadãos-usuários para acesso aos serviços, produtos e informações sobre a unidade prestadora da conta.	OUVIDORIA	26/3/2018
6.2.	Carta de Serviços ao Cidadão: Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. (Art. 11, § 1º, Decreto 6.932/2009)	OUVIDORIA	26/3/2018
6.3.	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários: Informações sobre quais mecanismos a unidade dispõe para aferir o grau de satisfação dos cidadãos quanto aos produtos e serviços disponibilizados pela unidade.	OUVIDORIA	26/3/2018
6.4.	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade: Mecanismos de que a unidade dispõe para divulgar as informações relevantes e de interesse dos cidadãos-usuários de seus serviços e produtos.	SECEX	26/3/2018
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS			
Apresentação das demonstrações contábeis e das informações que as complementam para seu completo entendimento. Deve demonstrar, ainda, o estágio de implementação de sistemática de apuração de custos, bem como a situação da adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para a evidenciação do patrimônio nas demonstrações contábeis.			
7.1.	Desempenho financeiro no exercício: Demonstração dos resultados obtidos pela UPC na condução da sua gestão financeira, evidenciando as informações relevantes sobre o fluxo financeiro de forma a demonstrar a compatibilidade e sincronismo entre ingressos e dispêndios financeiros.	DIAFI	26/3/2018
7.2.	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos: informações relativas aos procedimentos e práticas adotadas pela UPC para a depreciação, amortização ou exaustão de itens do patrimônio e também para avaliação e mensuração de ativos e passivos em cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.	DIAFI	26/3/2018
7.3.	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade: Demonstração sucinta do estágio de desenvolvimento da sistemática de apuração dos custos dos programas	DIAFI	26/3/2018

ANEXO I - À PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234/2018
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
	e das unidades administrativas, bem como dos bens e serviços resultantes da atuação da UPC, especialmente aqueles decorrentes da execução dos seus objetivos estratégicos.		
7.4.	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/76 e notas explicativas: Apresentação das demonstrações contábeis obrigatórias para a UPC conforme a Lei 6.404/1976 ou norma específica ou a justificativa da não apresentação.	DIAFI	26/3/2018
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE			
Demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade prestadora da conta com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.			
8.1.	Tratamento de determinações e recomendações do TCU: Informações gerenciais sobre o tratamento dado pela UPC para as deliberações do TCU consubstanciadas em acórdãos de julgamentos de contas anuais.	AUDIN	26/3/2018
8.2.	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno: Informações gerenciais sobre o tratamento dispensado pela UPC às recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que se vincula no exercício.	AUDIN	26/3/2018
8.3.	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário: Informações gerenciais sobre a estrutura de controles instituídos pela UPC para apurar a responsabilidade por dano causado por colaboradores ao Erário e para minimizar suas ocorrências, incluindo os números e o encaminhamento de soluções.	SECEX	26/3/2018
8.4.	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993: Informações sobre a observância ou não pela UPC das disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.	DIAFI	26/3/2018
8.5.	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento: Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.	DIAFI	26/3/2018
8.6.	Informações sobre ações de publicidade e propaganda: Informações sobre despesas com ações de publicidade e propaganda, contemplando a classificação em publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública, incluindo os respectivos beneficiários, bem como os respectivos custos e demonstração dos principais resultados das ações de publicidade e propaganda para os objetivos da unidade prestadora da conta.	DIAFI	26/3/2018
9. ANEXOS E APÊNDICES			
Essa seção denominada APÊNDICES E ANEXOS destina-se à organização dos quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, dos documentos digitalizados, listas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdos do desenvolvimento do relatório.		TODAS AS ÁREAS (NO QUE SE APLICA)	26/3/2018
A função desta seção é propiciar a elaboração de relatório mais fluido para o leitor, deixando as informações de suporte à leitura em área separada para acesso opcional do usuário das informações.			
As demonstrações contábeis também podem ser inseridas nesta seção, porém, na seção DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS do relatório, deve-se fazer			

ANEXO I - À PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234/2018
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
	<p>referência ao remanejamento das demonstrações para esta seção APÊNDICES E ANEXOS.</p> <p>Os documentos e informações desta seção devem ser organizados em arquivo único no formato <i>Portable Document Format (PDF)</i>.</p> <p>Os documentos inseridos nesta seção devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão. Assim, não é boa prática incluir informações nesta seção sem que tenha conexão clara e identificada com tema desenvolvido no corpo do relatório.</p>		
10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DA GESTÃO			
10.1.	Rol de responsáveis: Relação dos responsáveis da unidade que terão as contas do exercício julgadas pelo TCU, conforme arts. 10 e 11 da IN TCU 63/2010.	DIAFI	25/4/2018
10.2.	Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna: Parecer e/ou relatório da unidade de auditoria interna com os principais resultados de sua atuação sobre a gestão da unidade prestadora da conta no exercício.	AUDIN	25/4/2018
10.3.	Parecer do Colegiado: Parecer de colegiado que esteja obrigado por dispositivo legal ou regimental a se pronunciar sobre as contas anuais da UPC que serão apresentadas aos órgãos de controle.	SECEX	20/5/2018
10.4.	Relatório de Instância ou Área de Correição: Informações gerenciais sobre a atividade de apuração de ilícitos administrativos no âmbito da unidade.	SECEX	25/4/2018
10.5.	Relatório de Auditor Independente: Relatório com a opinião de auditor independente ou de empresa de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis ou sobre a gestão.	DIAFI	25/4/2018
10.6.	<p>Declarações de Integridade: Declarações de dirigentes sobre aspectos ou áreas relevantes da gestão da unidade para comprometimento com a fidedignidade das informações objeto da declaração.</p> <p>10.6.1 Declaração de integridade e completude dos registros no sistema de apreciação e registro dos atos de admissão e concessões: O dirigente máximo da unidade ou da área delegada deve emitir declaração atestando a integridade e completude do registro das informações no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC) do Tribunal de Contas da União.</p> <p>10.6.2. Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas: O dirigente máximo da unidade ou da área delegada deverá emitir declaração sobre o atendimento das disposições da Lei 8.730/1993, em relação à entrega das declaração de bens e rendas de seus servidores</p>	DIAFI	25/4/2018